

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal da Administração

Objeto da contratação: prestação de serviço de recapagens e vulcanização de pneus para uso na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade premente da contratação de uma empresa para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal é respaldada pela imperatividade de garantir a operacionalidade contínua e segura dos meios de transporte e equipamentos municipais. A recapagem desempenha um papel vital na manutenção da integridade dos pneus, assegurando sua durabilidade e desempenho adequado, o que é essencial para a eficiência operacional da frota. Ademais, a recapagem representa uma abordagem financeiramente responsável, permitindo uma considerável economia em comparação com a aquisição de pneus novos. Este investimento estratégico não apenas visa atender às demandas imediatas, mas também busca evitar possíveis interrupções nas operações devido à falta de pneus em condições ideais. Assim, a contratação proposta é um passo crucial para manter a mobilidade e a funcionalidade da frota da Prefeitura, reforçando o compromisso com a eficiência, a segurança e a gestão responsável dos recursos municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PAC).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus a serem realizados de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de ordem de serviço, sendo imprescindível que esses materiais estejam em conformidade com os padrões de qualidade definidos pelas normativas técnicas pertinentes.

As recapagens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasil, Bairro Centro, no município de Ametista do Sul/RS, durante o horário de expediente. A contratada será responsável pela retirada dos pneus no Almoxarifado da Prefeitura Municipal em até 05 dias úteis após a solicitação, garantindo eficiência no processo logístico. O prazo estipulado para a conclusão dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, independentemente da quantidade solicitada.

O fornecedor deve garantir a qualidade do serviço prestado, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. A contratante deve efetuar os pagamentos conforme as condições estipuladas em contrato.

O contrato estabelecerá as hipóteses de sanções e rescisão contratual em casos de descumprimento das obrigações pelas partes, bem como os procedimentos e penalidades aplicáveis em tais situações, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos interesses da Administração Pública.

Dentre as hipóteses de sanção estão a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos; além de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas nos anos anteriores, além de análises realizadas pela própria Secretaria Municipal da Administração, conforme quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	VALOR ESTIMADO
1.	RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 900X20 COMUM BORRACHUDO FRIO	UN	20	R\$818,33
2.	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 900X20 COMUM LISO FRIO.	UN	20	R\$786,67
3.	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO FRIO	UN	20	R\$1.016,67
4.	RECAPAGEM PNEU 215/75R17,5 LISO FRIO	UN	10	R\$596,67
5.	RECAPAGEM PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO FRIO	UN	10	R\$630,00
6.	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 COMUM BORRACHUDO QUENTE	UN	20	R\$3.530,00
7.	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 RADIAL BORRACHUDO QUENTE	UN	10	R\$4.323,33
8.	RECAPAGEM PNEU 12.5/80R 18, DIANTEIRO COMUM QUENTE	UN	20	R\$1.763,33
9.	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12,4 X 24 BORRACHUDO FRIO.	UN	10	R\$2.100,00
10.	RECAPAGEM PNEU 18,4X 30 TRASEIRO, BORRACHUDO QUENTE	UN	10	R\$4.406,67
11.	RECAPAGEM PNEU 275X80R 22,5 LISO FRIO	UN	15	R\$950,00
12.	RECAPAGEM PNEU 275X80R22,5 BORRACHUDO FRIO	UN	15	R\$1.016,67
13.	RECAPAGEM PNEU 12X16.5 DIANTEIRO FRIO	UN	10	R\$1.463,33
14.	RECAPAGEM PNEU 1.400/24 COMUM BORRACHUDO QUENTE	UN	20	R\$2.930,00
15.	RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24 TRASEIRO QUENTE	UN	12	R\$3.680,00
16.	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO FRIO	UN	10	R\$896,67
17.	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO FRIO	UN	20	R\$983,33
18.	RECAPAGEM PNEU 14.9X24 BORRACHUDO QUENTE TRASEIRO	UN	10	R\$2.530,00
19.	RECAPAGEM PNEU 14.9X24 BORRACHUDO QUENTE DIANTEIRO	UN	8	R\$2.530,00
20.	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75X17,5	UN	10	R\$246,67
21.	VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5X25	UN	20	R\$863,33
22.	VULCANIZAÇÃO PNEU 12X16,5	UN	10	R\$450,00
23.	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24	UN	10	R\$796,67

24.	VULCANIZAÇÃO PNEU 14,9X24	UN	10	R\$680,00
25.	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20	UN	20	R\$350,00
26.	VULCANIZAÇÃO 12,5/80X18	UN	20	R\$466,67
27.	VULCANIZAÇÃO 18.4L X 30	UN	10	R\$930,00
28.	VULCANIZAÇÃO 275/80X22,5	UN	20	R\$360,00
29.	VULCANIZAÇÃO 12,4X24	UN	10	R\$553,33
30.	VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5X24	UN	20	R\$863,33
31.	VULCANIZAÇÃO 900X20	UN	20	R\$346,67
32.	VULCANIZAÇÃO 23.1-26	UN	08	R\$514,17

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as alternativas disponíveis no mercado, constata-se que a contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal por meio de processo licitatório é a abordagem mais adequada e estritamente alinhada com a legislação vigente, notadamente com a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), que preconiza procedimentos competitivos para aquisições públicas. Essa escolha assegura a observância dos princípios de transparência, igualdade de oportunidades para fornecedores e proteção dos recursos públicos. Além disso, o processo licitatório viabiliza a definição de critérios técnicos e de qualidade para os serviços de recapagem e vulcanização, atendendo às demandas específicas da frota municipal e garantindo os melhores termos contratuais em prol do interesse público. Ressalta-se que o método de julgamento adotado será o de menor preço por item, o que assegura eficiência e economicidade na contratação pública desses serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação almejada foi embasada nas últimas contratações efetuadas pela Administração de itens semelhantes, sendo que a estimativa total do valor da contratação se estabelece em R\$ 605.613,41 reais. Esse valor será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários para a contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta em destaque abrange a contratação eficiente de serviços de recapagem e vulcanização de pneus destinados à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, com o objetivo de atender às demandas das Secretarias responsáveis. Essa iniciativa é crucial para assegurar a manutenção adequada dos pneus, essenciais ao desempenho eficaz das atividades operacionais, promovendo um funcionamento seguro e eficiente da frota municipal. A estratégia central envolve a realização de processo licitatório, que assegura conformidade legal, transparência e competitividade na escolha dos prestadores de serviços de recapagem e vulcanização.

Será adotado o método de julgamento do menor preço por item, garantindo a economicidade na contratação pública. A seleção da empresa contratada considerará não apenas o preço, mas também critérios de qualidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

A logística de execução dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus será meticulosamente planejada para garantir a retirada dos pneus no Almoxarifado da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, alinhada à demanda das secretarias do município, sendo que a conclusão dos serviços prestados deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

O acompanhamento rigoroso da gestão do contrato assegurará o cumprimento dos prazos estabelecidos e a qualidade dos serviços prestados. A solução como um todo envolve a contratação eficaz de

serviços de recapagem e vulcanização, atendendo às demandas específicas da frota municipal, garantindo a manutenção adequada da frota e promovendo a eficácia operacional do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse contexto, o parcelamento da solução da presente contratação tem como fundamento propiciar uma maior participação de fornecedores e fomentar a competitividade. Essa abordagem visa promover um ambiente competitivo e estimular a pluralidade de ofertas, possibilitando a inclusão de um número mais amplo de empresas interessadas. Ao fragmentar a contratação em itens específicos, cria-se a oportunidade para que diferentes fornecedores possam concorrer de maneira mais equitativa, de modo a não somente ampliar as opções disponíveis, mas também contribuir para a obtenção de melhores condições comerciais, preços mais competitivos e, conseqüentemente, uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a divisão em itens representa uma estratégia alinhada à promoção da competitividade e à maximização dos benefícios para a administração pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a implementação desta proposta de contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus refletem um ambiente de trabalho mais eficiente, organizado e produtivo para os servidores do município ao longo do exercício financeiro de 2024. Pretende-se assegurar a manutenção contínua dos pneus essenciais para a frota de veículos e máquinas, promovendo a operacionalidade das atividades diárias de maneira ininterrupta. Além disso, a realização do processo licitatório conforme os preceitos legais visa garantir a obtenção de serviços de qualidade, contribuindo para a durabilidade e eficácia dos pneus recapados. A escolha pelo critério de menor preço por item busca otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo, assim, uma gestão econômica e eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato ou outro instrumento equivalente com a empresa selecionada, é imprescindível a realização de algumas providências essenciais visando garantir a eficácia e a legalidade da contratação. As seguintes etapas serão adotadas como parte do processo de preparação prévia:

1. Aprovação Orçamentária: Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos no orçamento municipal.
2. Elaboração do Edital de Licitação: Preparar o edital de licitação, incluindo todos os detalhes relevantes, como as especificações técnicas dos materiais, critérios de julgamento, prazos e obrigações das partes, bem como as cláusulas necessárias para garantir a legalidade e a eficácia do contrato.
3. Publicação do Edital: Publicar o edital em conformidade com as regras e prazos estabelecidos pela legislação aplicável, garantindo a transparência e a ampla participação de fornecedores interessados.
4. Adequação à Legislação Vigente: Assegurar que todo o processo licitatório esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo leis de licitações, regulamentos municipais e normas específicas para a aquisição de material escolar.
5. Recebimento e Análise das Propostas: Receber as propostas dos fornecedores interessados e realizar a análise minuciosa, verificando a documentação exigida e a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6. Julgamento e Adjudicação: Após a análise das propostas, realizar o julgamento de acordo com os critérios estabelecidos no edital e adjudicar o fornecedor vencedor.

7. Assinatura da Ata de Registro de Preços: Formalizar a Ata de Registro de Preços com os fornecedores selecionados, incluindo todas as cláusulas acordadas e os compromissos das partes.

8. Publicação do Extrato do Ata: Publicar o inteiro teor da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme exigido pela legislação, para dar publicidade ao acordo firmado.

9. Acompanhamento e Fiscalização: Estabelecer um sistema de acompanhamento e fiscalização rigoroso para garantir o cumprimento da ata de registro de preços, incluindo prazos de entrega, qualidade dos serviços e demais obrigações.

A adoção dessas providências prévias é crucial para assegurar que a contratação ocorra de maneira transparente, conforme a legislação vigente, e que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de pneus usados provenientes do processo de recapagem e vulcanização.	Implementação de políticas de gestão de resíduos que incluam a destinação adequada dos pneus, como a reciclagem ou disposição ambientalmente responsável.
Emissão de gases e poluentes decorrentes do processo de vulcanização.	A contratada deverá usar tecnologias mais limpas e equipamentos de controle de emissões para minimizar os impactos ambientais, cumprindo as regulamentações ambientais vigentes.
Produção de resíduos sólidos, como cascas de pneus e materiais descartados durante a recapagem.	A contratada deverá implementar processos de reciclagem ou reutilização de resíduos sólidos, buscando alternativas sustentáveis para minimizar o impacto no meio ambiente.
Uso de produtos químicos durante o processo de vulcanização.	A contratada deverá adotar substâncias menos nocivas ao meio ambiente, priorizando materiais com baixo impacto e investindo em práticas sustentáveis de gestão de produtos químicos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ametista do Sul – RS, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Belle Padilha
Secretário Municipal da Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 22/01/2026

Gilmar da Silva
Prefeito Municipal